



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Giselia Pires Vitoriano Callou		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Kleber de Sousa Batista, mediante exame de adaptação, em época especial, da disciplina Matemática, do 1º ano do ensino médio.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00044615-7	<b>PARECER Nº</b> 0514/00	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2000

## I - RELATÓRIO

Giselia Pires Vitoriano Callou, diretora da Escola de 1º e 2º Graus Governador Aauto Bezerra, de Juazeiro do Norte-Ce., através do Processo Nº 00044615-7, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar de Kleber de Sousa Batista, mediante exame de adaptação, em época especial, da disciplina Matemática da 1ª série do ensino médio.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Kleber de Sousa Batista, aluno da 3ª série do ensino médio, prosseguiu seus estudos sem haver sido aprovado na disciplina Matemática da 1ª série do 2º grau. Para solucionar a irregularidade, deverá ser submetido a exame de adaptação para complementação curricular, em época especial, da referida disciplina, na escola onde cursou o ensino médio. Dos resultados obtidos, deverá ser lavrada ata especial, que se constituirá peça obrigatória do Relatório Anual da Escola, constando no Histórico Escolar do aluno, no espaço reservado às observações, o número do Parecer que autoriza a adaptação curricular.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 514/2000

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Kleber de Sousa Batista, observadas as instruções anteriores.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0514/2000
SPU	Nº	00044615-7
APROVADO	EM:	20.06.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**